



000657

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 18 de julho de 2022

Circular Interno nº 132/2022

Ao setor de contrato,

Prezados (as)

Considerando o vencimento da Ata de Registro de Preços nº 082/2021, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 020/2021, firmada com a empresa **FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **02.284.658/0001-06**, solicito que seja realizado contrato com o **restante de saldo** para o **fornecimento de itens para compor kits de higiene e enxoval para bebês**, em atendimento às necessidades dos usuários dos serviços e programas assistenciais, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com vigência **até 31/12/2022**.

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAMENTO: 0207- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**ATIVIDADE:** 2.059 – Manutenção dos benefícios eventuais**ELEMENTO:** 3.3.9.0.32.00 - Material de distribuição gratuita**FONTE:** 00, 28 e 29**Paulo José Macedo de Souza**

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMELIA RODRIGUES
AV. JUSTINIANO SILVA
AMELIA RODRIGUES
BA

000658

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 862/2022

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI		C.G.A 239300130	C.N.P.J. 02.284.658/0001-06
Endereço: RUA BERNARDINO AMORIM, 23 BLOCO A - SALA 04			
Bairro: CENTRO	CEP: 44230000	Município: AMELIA RODRIGUES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 30 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
26/07/2022

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 25/08/2022

27898.862.20220726.N.241.941981





000659

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223376836

RAZÃO SOCIAL	
FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
048.383.842	02.284.658/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 02.284.658/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:11:42 do dia 15/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2022.

Código de controle da certidão: **20ED.BA80.C716.A70F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000661

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.284.658/0001-06
Razão Social: FS FERREIRA SANTOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: RUA BERNARDINO AMORIM 23 / CENTRO / AMELIA RODRIGUES / BA / 44230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2022 a 08/08/2022

Certificação Número: 2022071001320018937099

Informação obtida em 22/07/2022 12:02:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000663

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 148/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A
EMPRESA F S FERREIRA SANTOS COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI, CONFORME PREGÃO
PRESENCIAL Nº.020/2021.

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/00001-10, neste ato representado pelo seu Secretário o Sr. **RÉGIS CLEVIVYS SAMPAIO BENTO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 866398970, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **F S FERREIRA SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 02.284.658/0001-06, com sede à Rua Bernardino Amorim, 23, Centro, Amélia Rodrigues- BA, neste ato representado por Vitor Ferreira dos Santos Filho, CPF nº 114.093.045-15, CI nº19262203-55, residente à Rua Águas Marinhas, 101, Brasília, Feira de Santana - Bahia, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, e o resultado do **Processo Administrativo nº 076/2021 e Pregão Presencial nº. 020/2021**, com abertura em **14/07/2022**, homologado em **28/07/2021**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO.

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de itens para compor kits de higiene e enxoval para bebês, em atendimento às necessidades dos usuários dos serviços e programas assistenciais, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS do Município de Sobradinho-BA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº. 020/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA MODELO	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Bolsa para mamãe, material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, metais cromados, com bolso de zíper externo, com compartimentos	B&B Modelo: Infantil	UND	400	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 Av. Jose Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com

000664

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

	internos com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, bordada com desenhos infantis, dimensões mínimas: comp .x alt x prof) 37x25x17 cm. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.					
2	Cueiro para bebê, em tecido flanelado e antialérgico, medindo no mínimo 0,80 x 0,80. Material: tecido 100% Algodão. Cor branco. Pacote com 01 unidades.	PIKITITAS Modelo: BABY	PCT 1 UND.	400	R\$ 13,90	6R\$ 950,00
3	Cueiro para bebê, em tecido flanelado e antialérgico, medindo no mínimo 0,80 x 0,80. Material: tecido 100% Algodão. Cor amarelo claro. Pacote com 01 unidades.	PIKITITAS Modelo: BABY	PCT 1 UND.	400	R\$ 13,90	6.950,00
4	Macacão Plush, 0-3 meses, 80% Algodão e 20% Poliéster. Mangas longa Macacão Plush, 0-3 meses, 80% Algodão e 20% Poliéster, Mangas longas, com capuz, com pezinhos, fechamento com botões de pressão e Estampa bordada. Fem - Masc	PIKITITAS Modelo: BABY	UND	400	R\$ 22,40	R\$ 11.200,00
5	Meia lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém-nascido, fabricada com tecido 65% algodão / 31% poliamida / 4% elastano. Tamanho: de 00 a 06 meses - embalagem c/03 pares.	HUGUINH O Modelo: BABY	CONJ UNTO C/ 3 PARE S	400	R\$ 9,45	R\$ 4.725,00
6	Toalha de Banho com Capuz, com Forro de Fralda, para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100 % algodão, com touca, parte interior revestida em fralda antialérgica, nas medidas mínimas: 0,70 x 0,90 cm. Cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro.	PIKITITAS Modelo: BABY	UND	400	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
7	Jogo de lençol de berço, composto por 03 peças: 1 Lençol de cima 0,90 cm x 1,50m. 1 Lençol de malha, com elástico	BERCINHO Modelo: INFANTIL	UND	400	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com

[Handwritten Signature]




Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000665

	70cm x 1,30m x 40cm, 1 Fronha 30cm x 35cm. Material: 100% algodão antialérgico. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo.					
8	Toalha mão, material: 100% algodão, cor: c, cor, comprimento: 50 cm, largura: 30 cm	PIKITITAS Modelo: BABY	UND	400	R\$ 9,79	R\$ 4.895,00
9	Banheira para Bebê, Material: Plástico, resistente, atóxico. Capacidade mínima 20 litros. Medidas: 73 cm x Largura: 39,5 cm x Altura: 25 cm. Cores: rosa, azul, verde e amarelo.	ADOLETA Modelo: INFANTIL	UND	400	R\$ 22,40	R\$ 11.200,00
10	Conjunto pagão, malha 100 % algodão, tamanho único, 3 peças, cores variadas.	PIKITITAS Modelo: BABY	CONJ UNTO C/3 PEÇA S.	400	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
11	Fralda reutilizável, material: 100% algodão, tamanho: aproximado 70 x 80 cm, cor: branca, características adicionais: gramatura 75 g.m ² .	INCOMFRA L Modelo: BABY	KIT COM 10 FRALD AS	400	R\$ 26,20	R\$ 13.100,00
12	Manta para recém nascido em algodão, cores neutras.	PIKITITAS Modelo: BABY	UND	400	R\$ 20,90	R\$ 10.450,00
13	Touca em tecido 100% algodão, tamanho único, lisa, cor branca, pacote com 3 peças.	PIKITITAS Modelo: BABY	UND	400	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
14	Conjunto higiene, uso: recém nascido, composição: saboneteira, escova para cabelo e pente, tipo embalagem: kit para banho.	MURANO Modelo: BBAY	UND	400	R\$ 19,94	R\$ 9.970,00
15	Trocador fraldas, material 100% poliéster, dimensões aberto 41 x 73 cm, dimensões fechado 24 x 20 cm, tipo dobrável, impermeável, base pvc e espuma 100% poliuretano	BERCINHO MODELO: INFANTIL	UND	400	R\$ 22,49	R\$ 11.245,00
16	KIT PRENDEDOR DE FRALDAS (FITA ADESIVA)	MY*BABY Modelo: BABY	PCT 2 UND	400	R\$ 10,49	R\$ 5.245,00
VALOR TOTAL R\$ 130.304,00 (CENTO E TRINTA MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E FORME DE EXECUÇÃO.

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 Av. José Balbino de Souza, S/N Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

2.1 - Os produtos serão entregues no prazo máximo de **07 (sete) dias** após a solicitação oficial e autorização da respectiva Secretaria, em conformidade com os termos do edital do PP SRP nº. 020/2021, nos prazos e local indicado pela CONTRATANTE.

2.1.1 Os produtos deverão ser entregues nos termos da Ordem de Serviços, em conformidade com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2. A entrega dos produtos descritos acima deverá ser providenciada no prazos e condições estabelecidas no Edital do PP nº. 020/2021, após a solicitação oficial. Para tanto, a empresa, as suas próprias expensas, providenciará fornecimento dos itens conforme solicitado pela Administração e constante no Anexo III e IV do referido edital e Anexo I do presente instrumento.

2.3. Os produtos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

2.4 O(s) produtos(s), objeto deste contrato deverá(ão) fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa, contendo o número do item entregue.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de **R\$ 130.304,00 (cento e trinta mil, trezentos e quatro reais)**.

3.2 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário em conformidade com a proposta financeira adjudicada da **CONTRATADA**.

3.3 - O pagamento será efetuado até o **10º (décimo) dia útil**, do mês subsequente após a entrega dos produtos efetivamente realizada, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da **CONTRATANTE**.

3.3.1. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao seu Setor Financeiro, para a liquidação, devidamente acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

3.4 A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da **CONTRATADA**. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.6 - A **CONTRATADA** deverá apresentar à Secretaria de Finanças, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000668

8.10 - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

8.11 - Entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso, no local, dia e horário indicados por escrito pela **Secretaria solicitante, devidamente acompanhados dos seus termos de garantia.**

8.12 - Proceder à entrega dos produtos, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital de **Pregão Presencial (SRP) nº 020/2021** e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

8.13 - À contratada poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dos produtos dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na **Cláusula Terceira** deste instrumento.

9.2 - Designar, por meio da **Contratante**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

9.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

10.2 - As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.3 - O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

- a) Por conveniência da **CONTRATANTE**, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à **CONTRATADA** direito a reclamação ou indenização
- b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 - Falência ou liquidação da **CONTRATADA**;

Victor Ferreira
RG. 1.928.218.55
CPF. 112.112.112



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

- b.2 - Concordata ou incorporação da **CONTRATADA** a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expreso conhecimento do **CONTRATANTE**;
- b.3 - Interrupção ou atraso no fornecimento, objeto deste contrato;
- b.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da **CONTRATADA**;
- b.5 - Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

10.4 - O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do **CONTRATANTE** e que tomem impossível o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Além da cobrança de multa prevista no subitem 7.1, poderá, ainda, a **CONTRATADA**, sofrer as seguintes sanções:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa de 0,01% sobre o valor do fornecimento, por dia de atraso na entrega e instalação, sem justa causa, dos produtos;
- III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Sobradinho/BA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - Os itens constantes neste contrato será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pela **CONTRATANTE**, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

12.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
- II - acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
- III - encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

12.3 - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

12.4 - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato serão efetuados pelo (a) fiscal designado pela secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vitor Ferrero
 026 202 17



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

200670

13.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com o **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

13.2 - A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

13.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

13.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

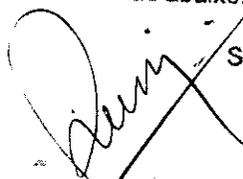
13.5 - A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

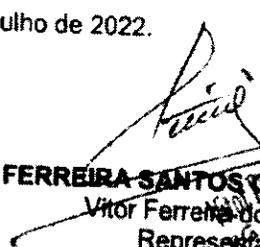
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Sobradinho/BA, 28 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


F S FERREIRA SANTOS FILHO E SERVIÇOS EIRELI
Vitor Ferreira dos Santos Filho
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome:

CPF/MF n.º 020.907.345-40

2-

Nome:

CPF/MF n.º 013.584.885-76



000671

EXTRATO DE CONTRATO 148/2022

Contrato nº 148/2022 Proc. Adm. nº. 076/2021. Pregão Presencial (SRP) n.º 020/2021. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: F S FERREIRA SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 02.284.658/0001-06. ASSINATURA: 28/07/2022. OBJETO: fornecimento de itens para compor kits de higiene e enxoval para bebês, em atendimento às necessidades dos usuários dos serviços e programas assistenciais, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. VIGÊNCIA: até 31/12/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 130.304,00 (cento e trinta mil, trezentos e quatro reais), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA MODELO	UND	QNT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Bolsa para mamãe, material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, metais cromados, com bolso de zíper externo, com compartimentos internos com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, bordada com desenhos infantis, dimensões mínimas: comp .x alt x prof) 37x25x17 cm. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	B&B Modelo: Infantil	UND	400	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
2	Cueiro para bebê, em tecido flanelado e antialérgico, medindo no mínimo 0,80 x 0,80. Material: tecido 100% Algodão. Cor branco. Pacote com 01 unidades.	PIKITITAS Modelo: BABY	PCT 1 UND.	400	R\$ 13,90	6R\$.950,00
3	Cueiro para bebê, em tecido flanelado e antialérgico, medindo no mínimo 0,80 x 0,80. Material: tecido 100% Algodão. Cor amarelo claro. Pacote com 01 unidades.	PIKITITAS Modelo: BABY	PCT 1 UND.	400	R\$ 13,90	6.950,00
4	Macacão Plush, 0-3 meses, 80% Algodão e 20% Poliéster. Mangas longa Macacão Plush, 0-3 meses, 80% Algodão e 20% Poliéster, Mangas longas, com capuz, com pezinhos, fechamento com botões de pressão e Estampa bordada. Fem - Masc	PIKITITAS Modelo: BABY	UND	400	R\$ 22,40	R\$ 11.200,00
5	Meia lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém-nascido, fabricada com tecido 65% algodão / 31% poliamida / 4% elastano. Tamanho: de 00 a 06 meses - embalagem c/03 pares.	HUGUINHO Modelo: BABY	CONJU NTO C/ 3 PARES	400	R\$ 9,45	R\$ 4.725,00
6	Toalha de Banho com Capuz, com Forro de Fralda, para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100 % algodão, com touca, parte interior revestida em fralda antialérgica, nas medidas mínimas: 0,70 x 0,90 cm. Cores rosa, azul, verde bebe e amarelo claro.	PIKITITAS Modelo: BABY	UND	400	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
7	Jogo de lençol de berço, composto por 03 peças: 1 Lençol de cima 0,90 cm x 1,50m. 1 Lençol de malha, com elástico 70cm x 1,30m x 40cm, 1 Fronha 30cm x 35cm. Material: 100% algodão antialérgico. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo.	BERCINHO Modelo: INFANTIL	UND	400	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
8	Toalha mão, material: 100% algodão, cor: c. cor, comprimento: 50 cm, largura: 30 cm	PIKITITAS Modelo: BABY	UND	400	R\$ 9,79	R\$ 4.895,00
9	Banheira para Bebê. Material: Plástico, resistente, atóxico. Capacidade mínima 20 litros. Medidas:	ADOLETA Modelo: INFANTIL	UND	400	R\$ 22,40	R\$ 11.200,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 03 de Agosto de 2022 - Pag.4 - Ano X - Nº 2281

	73 cm x Largura: 39,5 cm x Altura: 25 cm. Cores: rosa, azul, verde e amarelo.					
10	Conjunto pagão, malha 100 % algodão, tamanho único, 3 peças, cores variadas.	PIKITITAS Modelo: BABY	CONJUNTO C/ 3 PEÇAS.	400	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
11	Fralda reutilizável, material: 100% algodão, tamanho: aproximado 70 x 80 cm, cor: branca, características adicionais: gramatura 75 g,m ² .	INCOMFRAL Modelo: BABY	KIT COM 10 FRALDAS	400	R\$ 26,20	R\$ 13.100,00
12	Manta para recém nascido em algodão, cores neutras.	PIKITITAS Modelo: BABY	UND	400	R\$ 20,90	R\$ 10.450,00
13	Touca em tecido 100% algodão, tamanho único, lisa, cor branca, pacote com 3 peças.	PIKITITAS Modelo: BABY	UND	400	R\$ 10,90	R\$ 5.450,00
14	Conjunto higiene, uso: recém nascido, composição: saboneteira, escova para cabelo e pente, tipo embalagem: kit para banho.	MURANO Modelo: BBAY	UND	400	R\$ 19,94	R\$ 9.970,00
15	Trocador fraldas, material 100% poliéster, dimensões aberto 41 x 73 cm, dimensões fechado 24 x 20 cm, tipo dobrável, impermeável, base pvc e espuma 100% poliuretano	BERCINHO MODELO: INFANTIL	UND	400	R\$ 22,49	R\$ 11.245,00
16	KIT PRENDEDOR DE FRALDAS (FITA ADESIVA)	MY*BABY Modelo: BABY	PCT 2 UND	400	R\$ 10,49	R\$ 5.245,00
VALOR TOTAL R\$ 130.304,00 (CENTO E TRINTA MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS).						

000672

